

Lei nº 408, de 16 de Janeiro de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 75.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoal, materiais e transportes empregados na reconstrução da rodovia Porto Feliz - Sorocaba.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das quotas do fundo Rodoviário destinadas a este Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Janeiro de 1953.

Atestado P. M. Chaves

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Janeiro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral